

PORTARIA N.º 70/98

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e nos termos da Lei de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei Municipal nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997, e de conformidade com o Laudo de Levantamento das Condições Ambientais de Insalubridade e Periculosidade e da Lei 127/98 de 23 de junho de 1998, CONCEDE, a contar de 01 de outubro de 1998, o adicional de insalubridade ao servidor EDER GERBER DE CAMARGO, operador de máquinas, contratado efetivado através de autorização legislativa conforme Lei Municipal nº 144/98 de 15 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 19 de outubro de 1998.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento